



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

EDITAL Nº 007/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PROGRAMAS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO TRANSPORTE

A Diretora Geral do Instituto Federal do Espírito Santo *Campus* Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Ifes, aprovada pelo Conselho Superior por meio da Resolução nº 19/2011, de 09 de maio de 2011, alterada pela Resolução nº 71/2011 do Conselho Superior, regulamentada pela Portaria nº 1.602/Reitoria, de 30 de dezembro de 2011, pela Resolução Nº 002-2019-CG, de 07 de março de 2019 e pela Resolução Nº 016-2019-CG, de 22 de novembro de 2019, torna público o Edital Nº 007/2020 de 05 de março de 2020, contendo as normas e instruções para participação nos Programas de Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte da Política de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2020. Este Edital, bem como todos os seus Anexos, estão disponíveis no sítio eletrônico do *Campus* Santa Teresa: santateresa.ifes.edu.br.

1. DO OBJETIVO

1.1. Identificar os estudantes em situação de vulnerabilidade social que demandam acesso aos Programas da Assistência Estudantil, buscando viabilizar a permanência e êxito desses estudantes na instituição, em conformidade com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio – PROEJA em situação de vulnerabilidade social, avaliados por meio de Estudo Social realizado pelo Profissional de Serviço Social do campus.

3. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO
3.1 Auxílio Alimentação	Isenção total ou parcial de 1 (uma) refeição no Restaurante Institucional ao estudante, no retorna às atividades presenciais.	- Matrícula regular em curso de graduação presencial; - Permanecer no <i>Campus</i> para fins de estudo, complemento dos estudos na biblioteca, atendimentos, realização de atividades escolares ou extensão da vida acadêmica;

3.2 Auxílio Moradia	Custeio integral ou parcial de valor relativo ao gasto com aluguel de quarto, república, casa, kitnet ou similares para viabilizar a frequência na instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Matrícula regular em curso de graduação presencial ou Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio – PROEJA; - Residir ou possuir grupo familiar que resida em local que inviabilize o acesso diário ao <i>Campus</i> no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte; - Comprovar despesas com aluguel;
3.3 Auxílio Transporte	Custeio integral ou parcial de valor relativo ao gasto com transporte para viabilizar a frequência diária (Modalidade A) para a instituição ou disponibilização de vagas no veículo contratado pelo Ifes Campus Santa Teresa, no retorno às atividades presenciais.	<ul style="list-style-type: none"> - Necessitar utilizar transporte com recursos próprios para o acesso diário ao <i>Campus</i> no horário regular das atividades acadêmicas; - Comprovar despesas com transporte, mediante apresentação de documento fiscal. - Não ser beneficiário do Auxílio Moradia.

4. FORMAS DE CONCESSÃO

4.1. O **Auxílio Alimentação** poderá ser concedido nas seguintes modalidades, no retorno das atividades presenciais:

4.1.1. **Isenção Total** - gratuidade em uma das refeições servidas no Restaurante Institucional em seu turno de atividades acadêmicas regulares no período letivo previsto em Calendário Acadêmico;

4.1.2. **Isenção Parcial** - desconto no valor de uma refeição diária, servida no Restaurante Institucional em seu turno de atividades acadêmicas regulares, no período letivo previsto em Calendário Acadêmico.

4.1.2.1 Será cobrado o valor de R\$ 4,00 na refeição para beneficiados nessa modalidade.

4.2. O **Auxílio Moradia** consiste no repasse financeiro, direto ao discente, por meio de ordem bancária, de até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mediante análise da vulnerabilidade social e de comprovantes apresentados;

4.3 O **Auxílio transporte** para deslocamento diário até o Campus poderá ser concedido nas seguintes modalidades, no retorno às atividades acadêmicas presenciais:

4.3.1 **Repasse financeiro** de até 200 reais para residentes em localidade com até 35 km de distância do Ifes Campus Santa Teresa;

4.3.2 **Repasse financeiro** de até 300 reais para residentes em localidade com mais que 35 km de distância do Ifes Campus Santa Teresa;

4.3.3 **Concessão de vagas** em veículo contratado pelo Ifes Campus Santa Teresa, quando couber;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: A inscrição dos estudantes para concessão dos benefícios dos Programas dos quais tratam este Edital ocorrerá no período de 6 de março a 12 de junho de 2020.

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de envio da documentação por e-mail, por WhatsApp ou por correio.

5.2.1. As inscrições realizadas por serviço de Correios devem ser enviadas para:

Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade – CGAC

A/C: Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil – CPAE

Rodovia ES 080 – Km 93

São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES

29.660 – 000

5.2.2. As inscrições realizadas por serviço de e.mail devem ser enviadas para: cgae.st@ifes.edu.br

5.2.3. As inscrições realizadas por serviço de WhatsApp devem ser enviadas para: (27) 999847060.

5.2.4. As inscrições realizadas presencialmente anterior ao dia 18 de março de 2020 permanecem regulares e serão analisadas de acordo com o cronograma retificado, ANEXO XI.

5.3. Após recebimento e conferência da documentação de inscrição, a CPAE enviará ao estudante, pelo mesmo serviço recebido, um comprovante de efetivação da inscrição, o qual deverá ser guardado até que se findem todas as etapas do processo de seleção.

5.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá obter informações junto à CGAC (cgae.st@ifes.edu.br) ou ao Serviço Social (rosiane.santissimo@ifes.edu.br), até o prazo final das inscrições.

6. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A solicitação dos benefícios dos Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil deverá ser realizada a partir do envio dos seguintes documentos abaixo relacionados, em cópia simples ou escaneada ou foto, com nitidez:

6.1.1 Requerimento da Concessão de Benefícios dos Programas da PAE, conforme modelo disponível no ANEXO I, preenchido pelo estudante ou responsável legal quando o estudante for menor de idade.

6.1.2 Documento de identificação civil de todos os membros do grupo familiar.

6.1.2.1 São aceitos como documento de identificação civil: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia e identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.1.2.2 No caso do membro familiar menor de 18 anos, será aceita cópia autenticada **ou** cópia simples da Certidão de Nascimento.

6.1.3 Comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, salvo os casos em que o número do CPF já conste impresso no documento de identidade apresentado.

6.1.3.1 Não será obrigatória a apresentação do CPF, caso já tenha apresentado na inscrição do Edital Nº 006-2019.

6.1.4 Comprovante de endereço do grupo familiar (preferencialmente conta de água, energia ou telefone fixo) emitido em um dos últimos três meses anteriores a data deste Edital no nome de um dos membros do grupo familiar.

6.1.4.1 Caso o comprovante de endereço não estiver no nome de algum membro do grupo familiar, deverá ser anexada uma declaração esclarecendo os motivos desse fato, bem como cópia do contrato de aluguel, se for o caso, para posterior avaliação.

6.1.5 No caso dos candidatos ao Programa Auxílio Moradia, original e cópia simples ou cópia autenticada do comprovante de aluguel atualizado.

6.1.5.1 O comprovante deve estar no nome do estudante ou o responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos e deve informar os dados das partes (nome completo, endereço, CPF, RG), o endereço de aluguel, valor, data e assinatura do locador.

6.1.6 No caso dos candidatos ao Programa de Auxílio Transporte, apresentar uma declaração informando sobre o uso do transporte, conforme ANEXO II e demais comprovantes solicitados nesse ANEXO.

6.1.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (página da foto, página das informações de identidade, página da assinatura do último contrato rescindido ou em vigência e página posterior em branco).

6.1.7.1 O membro do grupo familiar maior de 18 anos que não possuir a CTPS deverá apresentar declaração, conforme ANEXO III, anexando o boletim de ocorrência, se for o caso.

6.1.8 Comprovantes que caracterizem gastos fundamentais da família com despesas específicas tais como: gastos com saúde, educação, entre outros, quando houver.

6.1.9 Para os maiores de 18 anos, Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ano de referência 2018 e para aqueles que são isentos, apresentar declaração preenchida e assinada, encontrada no link: <http://receita.economia.gov.br/formularios/declaracoes-e-demonstrativos/declaracao-de-isento/declaracao-de-isento-do-imposto-de-renda-pessoa-fisica-doc>.

6.1.10 Comprovante do horário individual das disciplinas cursadas no semestre 2020/1.

6.1.11 Comprovantes de renda ou não renda de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, benefícios sociais ou outros tipos de remuneração e rendimentos, conforme descrito no quadro a seguir:

SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
a) Profissionais assalariados (celetistas e servidores públicos) e estagiários	- Contracheque ou recibo dos dois últimos meses anteriores a data deste Edital; ou - Contrato de trabalho com informações detalhadas e atualizadas sobre a renda e período de vigência.
b) Trabalhadores Informais ou Autônomos	- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (Decore) fornecida pelo contador constando o rendimento dos dois últimos meses anteriores a data deste Edital; ou - Declaração de próprio punho sobre o rendimento médio mensal, conforme ANEXO IV deste Edital.
c) Trabalhadores sem renda ou desempregados	- Declaração de que não exerce atividade remunerada, conforme modelo que se encontra no ANEXO V deste Edital e comprovante de Seguro Desemprego, quando houver.
d) Comerciantes e Microempresários	- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (Decore) fornecida pelo contador constando o rendimento dos três últimos meses anteriores à data deste Edital; ou - Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2019.
e) Microempreendedor individual	- Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2019; ou - Declaração anual do Simples Nacional.
f) Produtores rurais	- Recibo e Declaração Completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou contrato de arrendamento das terras, quando houver e contrato de parceria agrícola com registro, quando houver; e - Declaração fornecida pelo Sindicato Rural/Cooperativa/Associação de Produtores contendo os dados do proprietário e da propriedade (área, endereço, uso atual e renda atualizada); ou - DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) com data atualizada, podendo ser de um dos três últimos meses contando da data deste Edital; ou

	- Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2019.
g) Meeiros	- Contrato de parceria agrícola, quando houver; e - Declaração fornecida pelo Sindicato Rural/Cooperativa/Associação de Produtores contendo os dados do proprietário e da propriedade (área, endereço, uso atual e renda mensal média); ou - Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com data atualizada, podendo ser de um dos três últimos meses contando da data deste Edital; ou - Recibo e Declaração detalhada do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2019.
h) Beneficiários do Programa Bolsa Família, Beneficiário do BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada) e demais Programas Sociais;	- Extrato do benefício de um dos últimos três meses.
i) Aposentados e Pensionistas	- Extrato de pagamento do benefício que poderá ser retirado no site: www.previdenciasocial.gov.br ; ou - Extrato dos dois últimos meses anteriores a data deste Edital.
j) Recebimento de pensão alimentícia	- Extratos bancários, quando houver comprovação e - Declaração de próprio punho constando a situação referente à pensão alimentícia, conforme ANEXO VI.
k) Outros rendimentos não contemplados anteriormente, como aluguel de imóveis, poupança, ajuda financeira de parentes e outros	- Extratos bancários, quando houver comprovação e - Declaração de próprio punho constando a situação, conforme ANEXO VII.

6.1.12 Questionário socioeconômico devidamente preenchido, conforme ANEXO VIII.

6.2 Poderão ser solicitados outros documentos durante e após a análise documental, conforme critério da Assistente Social, sendo estipulado o prazo máximo de entrega, conforme o período de análise.

6.3 A leitura deste Edital e o envio correta da documentação são de responsabilidade única e exclusiva do estudante ou de seu responsável legal.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Assistente Social do Ifes, por meio do Estudo Social e comprovação dos requisitos definidos neste Edital.

7.1.1 O Estudo Social será realizado a partir da análise documental e contato telefônico, quando necessário.

7.2. O estudante ou seu responsável legal é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas na legislação vigente quanto ao ato de omitir informações ou fornecer informações falsas.

7.2.1. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição dos estudantes que prestarem informações falsas ou omitirem informações, quando constatado.

7.3. Cada estudante poderá solicitar participação em todos os Programas, mas será contemplado em regra com até dois Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil disponibilizados neste Edital, de acordo com o Estudo Social.

7.3.1. Em caráter excepcional, a Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE poderá deferir Auxílio Transporte aos beneficiários de Auxílio Moradia ou três Programas Específicos da Política de Assistência Estudantil.

7.3.2. Ao retornar às atividades acadêmicas presenciais, o(a) estudante poderá solicitar alteração na participação nos Programas, de acordo com a realidade de cada estudante.

7.4. O número de benefícios disponibilizados será definido considerando a demanda apresentada pelos estudantes e a disponibilidade orçamentária do Ifes *Campus* Santa Teresa.

7.4.1. Será divulgada uma relação dos estudantes contemplados com os benefícios previstos no Edital, bem como uma lista de espera, com ordem de prioridade, caso necessário, mediante disponibilidade orçamentária.

8. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

8.1. O estudante que interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma deste Edital;

8.1.1. Só serão aceitas solicitações de recurso na data prevista no Cronograma deste Edital.

8.2. Para recorrer contra o resultado, o estudante deverá preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Recurso, ANEXO VIII deste Edital e encaminhar via e-mail para: cgae.st@ifes.edu.br.

8.2.1. Os recursos serão analisados pela Assistente Social junto à Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE, resguardando o sigilo sobre a situação de cada estudante.

9. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES PARA PERMANÊNCIA NOS PROGRAMAS

9.1. São compromissos dos estudantes beneficiários dos Programas Específicos de Atenção Primária:

9.1.1. Enviar na data prevista no cronograma deste edital à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, o Termo de Compromisso do Estudante após o resultado, conforme ANEXO X deste Edital, assinado pelo estudante ou pelo responsável legal quando o estudante for menor de idade.

9.1.2. Enviar na data prevista no cronograma deste edital à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, o comprovante da conta bancária no nome do estudante beneficiário, após o resultado.

9.1.3. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes *Campus* Santa Teresa.

9.1.4. Comparecer a todas as atividades de acompanhamento dos Programas Específicos de Atenção Primária, quando solicitado.

9.1.5. Encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da concessão de benefício da Política de Assistência Estudantil, por escrito, com justificativa.

9.1.6. Cumprir todos os deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Estudante do Ifes.

9.1.7. Assinar a lista de confirmação do recebimento da concessão de benefício do Programa de Auxílio Moradia e do Auxílio Transporte, quando solicitado, no prazo estabelecido pela CGAC.

9.1.8. Entregar comprovantes de gastos com moradia e transporte, quando solicitado, de acordo com o Programa que o (a) estudante (a) for contemplado (a), a saber, recibo de aluguel para quem recebe moradia e para quem recebe Transporte, declaração sobre a utilização do transporte, folha espelho da frequência mensal e uma nota fiscal ou uma passagem ou recibo comprovando o valor gasto diariamente.

9.1.9 Comunicar por escrito, à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC, quaisquer alterações da situação sócio-familiar e endereço de aluguel, apresentando novas comprovações.

9.1.10. Manter-se informado quanto às orientações encaminhadas pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC e Serviço Social via site institucional, Sistema Acadêmico ou e-mail.

9.1.11 Encaminhar por escrito e previamente, justificativa à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade - CGAC sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

9.1.12. Manter sob sua guarda os comprovantes de gastos com transporte para eventuais solicitações da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE.

10. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

10.1. A concessão de benefícios terá vigência durante o ano de 2020, podendo ser suspenso ou cancelado diante da inobservância dos compromissos, conforme item 9 e nos casos previstos no item 11.

11. DO CANCELAMENTO

11.1. O cancelamento do benefício a estudantes nos programas especificados neste Edital poderá ocorrer em qualquer tempo, nos seguintes casos:

11.1.1. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 9 deste Edital, após suspensão temporária, conforme avaliação da Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE.

11.1.2. Automaticamente, quando ocorrer evasão, transferência, conclusão do curso ou término do período de vigência do Programa.

11.1.3. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante ou responsável legal, no processo de inscrição, seleção e usufruto do programa.

11.2. Em caso de cancelamento do benefício será garantido ao estudante o contraditório e a ampla defesa, mediante defesa escrita a ser avaliada pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE e/ou Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes Campus Santa Teresa.

11.3. O estudante que tiver a concessão de benefício da Política de Assistência Estudantil cancelada, somente poderá retornar ao Programa, no próximo Edital, mediante nova avaliação realizada pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Será divulgada lista com o resultado da concessão dos benefícios dos programas da PAE, no sítio institucional e pelo Sistema Acadêmico, conforme cronograma deste Edital (ANEXO XI).

12.2. Caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado, garantida a ampla divulgação.

12.3. Caso o prazo para análise seja menor do que o estipulado por este Edital o cronograma poderá ser adiantado, garantida a ampla divulgação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil - CPAE, mediante consulta à Diretoria de Ensino - DIREN do Ifes *Campus* Santa Teresa, se for o caso.

Santa Teresa, 29 de maio de 2020.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO I

REQUERIMENTO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS DA PAE

Requerente: _____
Curso: _____ Período/Série: _____ Turno: _____
Telefones: (____) _____ E-mail: _____

Programas solicitados:

() Auxílio Alimentação

Justificativa: _____

() Auxílio Moradia

Justificativa: _____

() Auxílio Transporte

Justificativa: _____

Estou ciente de que a leitura do Edital é de minha responsabilidade, bem como a observação das normas nele contidas.

Santa Teresa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente ou Responsável Legal, quando menor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A DEMANDA DE TRANSPORTE

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes *Campus* Santa
Teresa que preciso utilizar o transporte com recursos próprios para frequência diária no campus e realizo
a _____ seguinte rota:

_____.
A distância entre minha residência e o Ifes *Campus* Santa Teresa é de aproximadamente
_____ Km.

Utilizo o seguinte meio de transporte:

Transporte coletivo rodoviário (via compra de passagens)

Obs.: Apresentar passagens que comprove os valores gastos

Transporte coletivo rodoviário (via contrato com empresa ou prestador de serviços)

Obs.: Apresentar contrato ou recibo que comprove o valor

Carro ou moto particular

Obs.: Apresentar uma nota fiscal de abastecimento;

Apenas para quem assinalou a opção "Carro ou moto particular":

Carro Motocicleta Marca e modelo do veículo: _____

Placa: _____ Cidade/Estado: _____

Nome do condutor: _____

Consumo médio do veículo: _____ Km/l Tipo de combustível utilizado:

Justificativa de utilizar carro ou moto particular: _____

Obs.: Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor.

Outros: _____

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que devo guardar comprovantes de gastos diários com transporte para eventuais solicitações pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil, ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na minha exclusão dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes *Campus* Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Ifes *Campus* Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes *Campus* Santa
Teresa que não foi possível apresentar a carteira de trabalho pelo seguinte
motivo: _____
_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na
exclusão do estudante _____ dos beneficiários
dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes *Campus* Santa Teresa, sujeitando-se ainda às
medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes *Campus* Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____

Nome da 2ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes *Campus* Santa
Teresa, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho
como _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na
exclusão do estudante _____ dos beneficiários
dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes *Campus* Santa Teresa, sujeitando-se ainda às
medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes *Campus* Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha: _____
CPF/telefone: _____
Assinatura: _____

Nome da 2ª testemunha: _____
CPF/telefone: _____
Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____ (nome e dados do estudante), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão Gestora da PAE do Ifes *Campus* Santa Teresa, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____ (nome), _____ (informar se pai/mãe ou Responsável Legal), sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante _____ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes *Campus* Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes *Campus* Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____

Nome da 2ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida etc) _____, Nº _____ cidade _____, CEP _____, UF _____, declaro que recebo a importância de R\$: _____ referente a Pensão Alimentícia em favor de _____, paga pelo Sr(a) _____, inscrito (a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida etc) _____, Nº _____ cidade _____, CEP _____, UF _____, com o qual o favorecido tem o seguinte grau de parentesco: _____, com periodicidade: () mensal, () trimestral, () semestral ou () anual.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante _____ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes *Campus* Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes *Campus* Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____

Nome da 2ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____,
inscrito (a) no RG sob o nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida etc) _____, N°
_____ cidade _____, CEP _____,
UF _____, declaro que recebo a importância de R\$: _____ referente

(Descreva sobre a fonte de outros rendimentos, como poupança, aluguéis, ajuda financeira e outros.)

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante _____ dos beneficiários dos Programas da Política de Assistência Estudantil do Ifes *Campus* Santa Teresa, sujeitando-se ainda às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o Ifes *Campus* Santa Teresa a certificar as informações acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Nome da 1ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____

Nome da 2ª testemunha: _____

CPF/telefone: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO VIII

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

Nome:		Estado Civil:
Matrícula:	CPF:	
Identidade de Gênero: () Feminina () Masculina () outros:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Endereço:		
Filiação:		
Raça/Etnia: () Preto, reside em alguma Comunidade Quilombola? Se sim, qual? _____ () Pardo () Indígena - coloque a etnia, se for o caso _____ () Branco () Amarelo Outros: _____		
Trabalha? Não () Sim (). Relate sobre o emprego ou serviço e renda? 		
Telefone de contato com DDD:		
E-mail:		

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DOS MEMBROS FAMILIARES

Membros	Parentes-	Idade	Situação	Estado	Estudante	Escolaridade	Renda
---------	-----------	-------	----------	--------	-----------	--------------	-------

Familiares	co com o candidato		de emprego e renda	Civil	Sim	Não		
Estudante ou alguém na família trabalha informalmente? () sim () não Se sim: Quem? _____ Qual o serviço? _____ Qual é a renda? _____								
Alguém na família recebe pensão alimentícia? () sim, judicial () sim, informal () não Se sim: Quem? _____ Valor: _____								

Despesas Familiares(Valor em reais e por mês):

Aluguel	Energia Elétrica	Água	Telefone fixo e celular	Internet	Pensão Alimentícia	Outros
Alimentação mensal	Gás	Transporte	Medicamentos	Consultas médicas	Plano de Saúde	

Como são distribuídos os gastos dos residentes da casa (moradia, alimentação, saúde, transporte, educação) e como é a relação de convivência entre os membros da família?

3. SITUAÇÃO HABITACIONAL E DE TRANSPORTE

Localidade de residência do grupo familiar:	
Município:	UF:
Bairro ou Distrito:	

Ponto de referência:
Assinale o item correspondente à situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Herança <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Alugada - valor mensal do aluguel: R\$ _____ <input type="checkbox"/> Financiada - valor mensal da prestação: R\$ _____
A Região de sua moradia é: <input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..) <input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola) <input type="checkbox"/> Em área urbana <input type="checkbox"/> Outra: _____
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa? <input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada <input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada <input type="checkbox"/> Outros: _____
Características da moradia: <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista <input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona <input type="checkbox"/> Outros: _____ Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço): <input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência? Destino do esgoto: <input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> Outros: _____ Destino de lixo: <input type="checkbox"/> Coleta simples <input type="checkbox"/> Coleta seletiva <input type="checkbox"/> Queima <input type="checkbox"/> Outros: _____

SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTROS RELATOS

Há algum membro da família com a qual reside com problema de saúde (inclui-se distúrbios alimentares, alergias e outros), deficiência e dependência química? _____

Existem limitações pessoais ou familiares que dificultam a permanência no curso? Relate. _____

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas nesse documento e também declaro que a família não possui condições para o deslocamento diário do (a) estudante da residência do grupo familiar para o campus.

Assinatura do Estudante(a)

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Requerente ou Responsável Legal, quando menor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO (A SER ENTREGUE NA CGAC APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO)

Eu, _____
estudante do Curso _____, turma _____,
declaro estar ciente das disposições previstas no Edital Nº 007/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020 e
comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa permanecer nos referido(s) Programa(s).

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente ou Responsável Legal, quando menor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

ANEXO XI

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL/RESPONSÁVEL
Publicação do Edital.	05 de março	santateresa.ifes.edu.br
Publicação da Retificação do Edital	29 de maio	santateresa.ifes.edu.br
Período de Inscrições e envio da Documentação.	06 de março a 12 de junho	Conforme Item 5.2, deste Edital.
Realização do Estudo Social.	06 de março a 18 de junho	Serviço Social do Ifes Campus Santa Teresa.
Divulgação do resultado parcial.	19 de junho	santateresa.ifes.edu.br
Solicitação de recurso.	22 e 23 de junho	Conforme Item 8.2, deste Edital.
Resultado final da seleção.	26 de junho	santateresa.ifes.edu.br
Envio do Termo de Compromisso.	29 de junho a 03 de julho	Conforme Item 9.1.1, deste Edital.